

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO DE NOMEAÇÃO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO .....	
DECRETO DE NOMEAÇÃO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO .....	
DECRETO DE NOMEAÇÃO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO .....	

### DECRETO FINANCEIRO

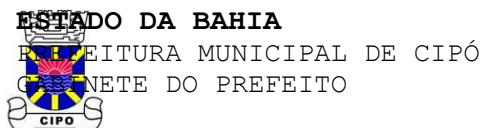
DECRETOS FINANCEIROS Nº 07;08;09;10;11 E 12.....	
--	--

### EXTRATO

EXTRATO .....	
---------------	--



**DECRETO DE NOMEAÇÃO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



**DECRETO N° 188/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

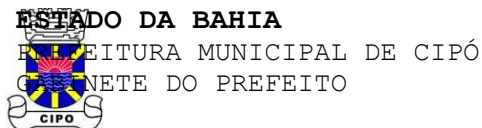
**Art. 1°** - Nomear **ALAN ALVES DOS REIS SANTOS**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 189/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

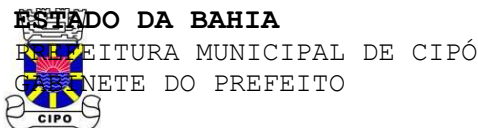
**Art. 1°** - Nomear **ANA MARIA DE SANTANA**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 190/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

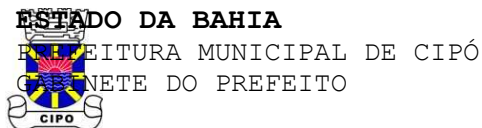
**Art. 1°** - Nomear **CARLOS EDUARDO SANTOS DE JESUS**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 191/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

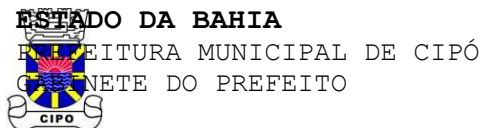
**Art. 1°** - Nomear **DANILO SILVA DA CONCEIÇÃO**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 192/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

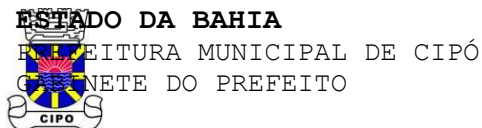
**Art. 1°** - Nomear **EDSON DE JESUS MACEDO**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 193/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **ELBERTH DOS SANTOS ROMERO**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

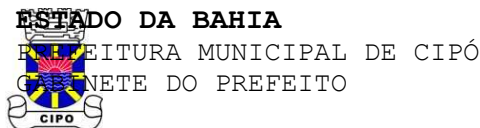
**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito





DECRETO N° 194/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

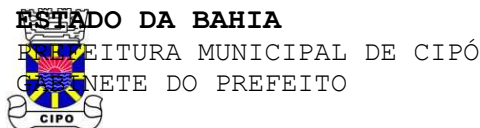
**Art. 1°** - Nomear **JAIR MANOEL DOS REIS**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 195/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

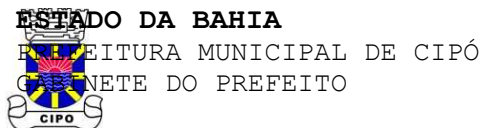
**Art. 1°** - Nomear **JOSÉ EDSON DE SOUZA**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 196/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

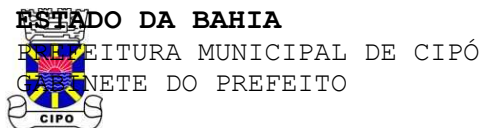
**Art. 1°** - Nomear **JOSÉ UILSON DE SANTANA**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 197/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

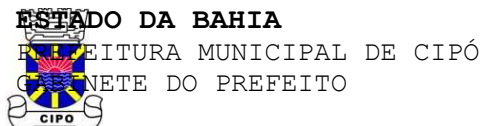
**Art. 1°** - Nomear **LUCAS CONCEIÇÃO DE SANTANA**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 198/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

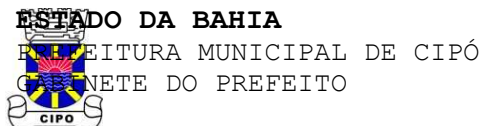
**Art. 1°** - Nomear **PEDRO FERREIRA MACEDO**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 199/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

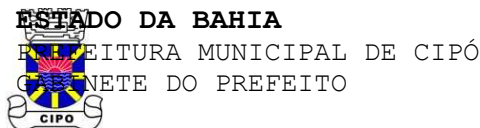
**Art. 1°** - Nomear **VANDERLEI DE OLIVEIRA SANTANA**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 200/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

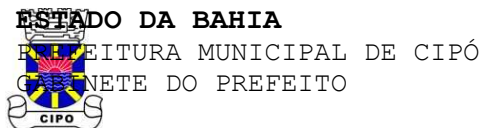
**Art. 1°** - Nomear **EDUARDA BATISTA DE JESUS**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 201/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **RIAN SANTOS ALVES**, no cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2024.

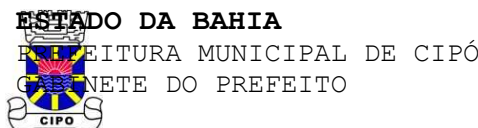
Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito





**DECRETO DE NOMEAÇÃO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



**DECRETO N° 202/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

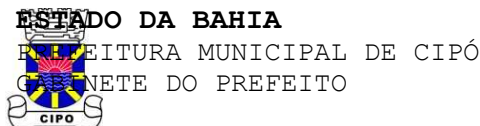
**Art. 1°** - Nomear **ALAIN DELON DOS SANTOS CRUZ**, no cargo de Assessor da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 203/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

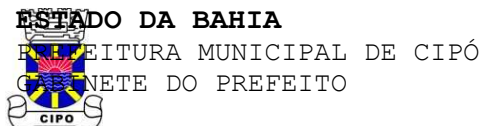
**Art. 1°** - Nomear **BRUNO AISLAN ALVES DE SANTANA**, no cargo de Assessor da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 204/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

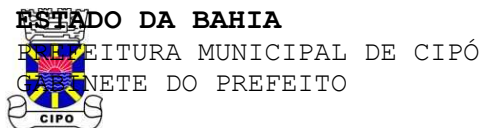
**Art. 1°** - Nomear **IVAN JOSÉ DOS REIS**, no cargo de Assessor da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 205/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

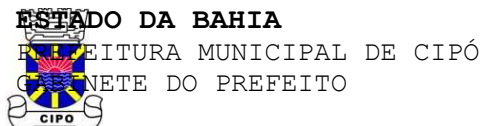
**Art. 1°** - Nomear **JEFERSON MACEDO DOS REIS**, no cargo de Assessor da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 206/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

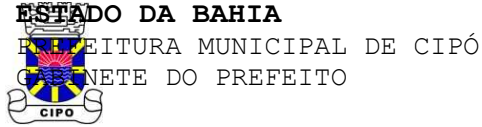
**Art. 1°** - Nomear **JEFERSON OLIVEIRA REIS**, no cargo de Assessor da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 207/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

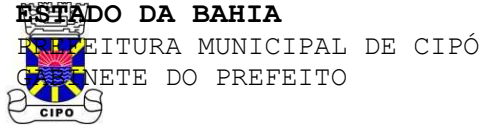
**Art. 1°** - Nomear **JOÃO DE JESUS**, no cargo de Assessor da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 208/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

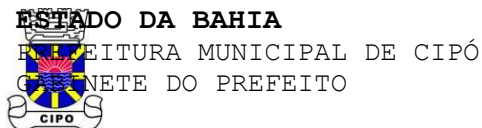
**Art. 1°** - Nomear **JOÃO PAULO DA SILVA DOS SANTOS**, no cargo de Assessor da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 209/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **JOSÉ AILTON MARIANO DOS SANTOS**, no cargo de Assessor da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

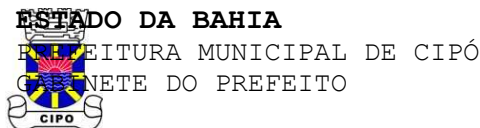
**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito





DECRETO N° 210/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

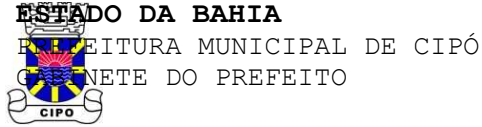
**Art. 1°** - Nomear **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA SANTANA**, no cargo de Assessor da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 211/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

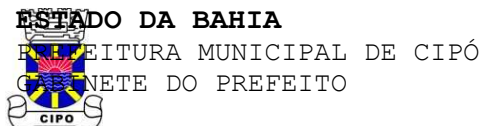
**Art. 1°** - Nomear **SÉDRIC ALVES RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de Assessor da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 212/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **LILLITY ALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo de Assessor da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

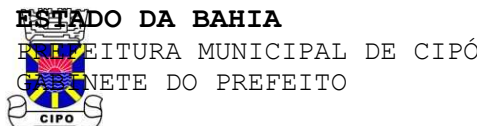
**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO DE NOMEAÇÃO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



**DECRETO N° 213/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

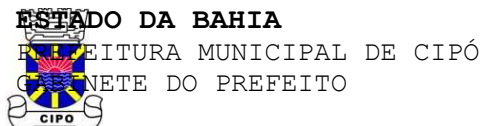
**Art. 1°** - Nomear **AILMA CENA DO NASCIMENTO**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 214/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

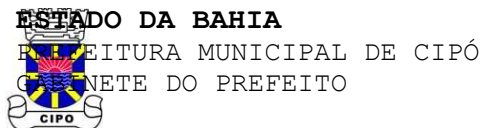
**Art. 1°** - Nomear **ALAISE TELLES NEVES**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 215/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

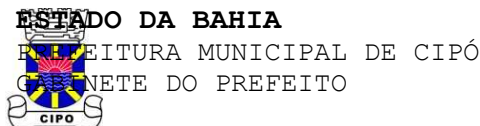
**Art. 1°** - Nomear **ALINE JESUS DE SANTANA ANJOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 216/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

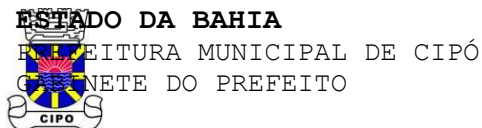
**Art. 1°** - Nomear **ANA KLARA MOREIRA TOURINHO DE BRITO**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 217/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **ANA LAURA MACEDO SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

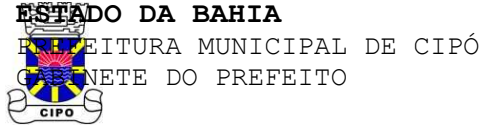
**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito





DECRETO N° 218 /2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

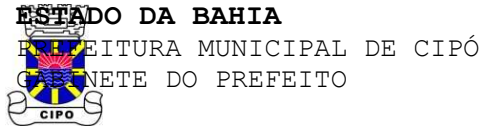
**Art. 1°** - Nomear **AVANICE MARIA DOS SANTOS SALES**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 219/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

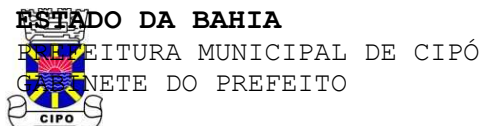
**Art. 1°** - Nomear **BEATRIZ BATISTA DE SANTANA NUNES**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 220/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

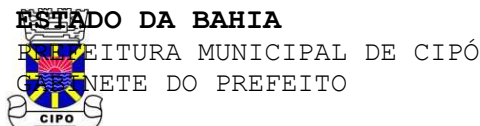
**Art. 1°** - Nomear **BIANCA DOS SANTOS PINHEIRO**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 221/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

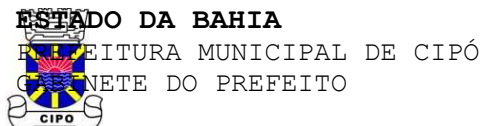
**Art. 1°** - Nomear **CLESSIA DOS SANTOS E SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 222/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

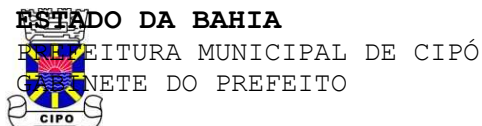
**Art. 1°** - Nomear **CRISTIANE DOS SANTOS MARINHO SILVA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 223/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

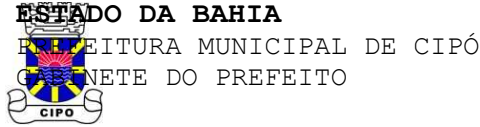
**Art. 1°** - Nomear **DANIELA DE SANTANA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 224/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

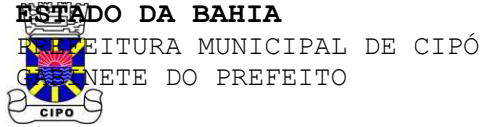
**Art. 1°** - Nomear **DANIELEN FERREIRA DO NASCIMENTO**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 225/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **EDILAINE DE JESUS DOS SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

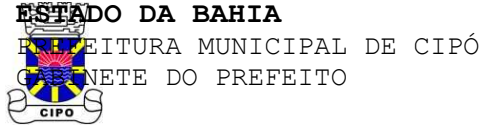
**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito





DECRETO N° 226/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

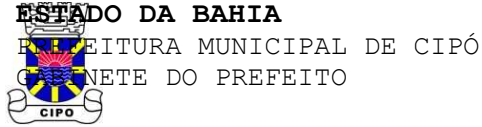
**Art. 1°** - Nomear **EDILANE FERREIRA SANTOS MACEDO**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 227/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

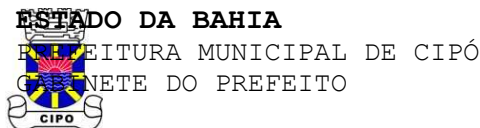
**Art. 1°** - Nomear **ELEONARA DE JESUS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 228/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

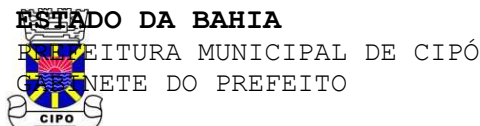
**Art. 1°** - Nomear **ELIENE SANTANA DE OLIVEIRA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 229/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

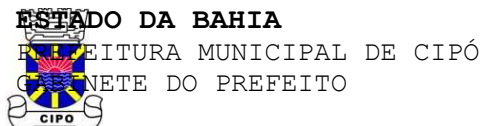
**Art. 1°** - Nomear **ERIANE DE JESUS DOS REIS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 230/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

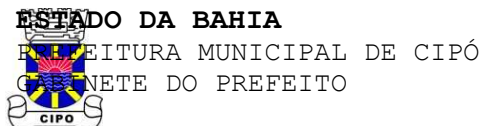
**Art. 1°** - Nomear **ERICA DA SILVA SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 231/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

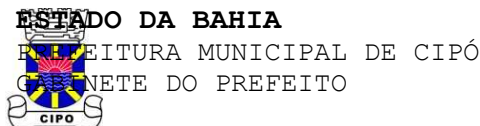
**Art. 1°** - Nomear **FERNANDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 232/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

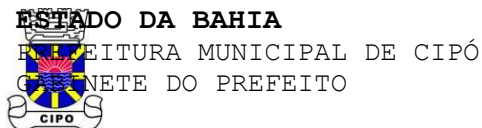
**Art. 1°** - Nomear **GISELLE VITHORIA REIS DOS SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 233/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

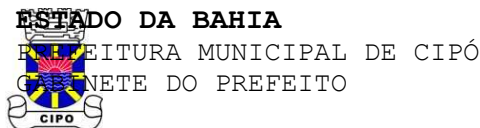
**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito





DECRETO N° 234/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

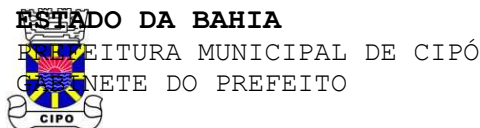
**Art. 1°** - Nomear **GRACIELE ALMEIDA LEONCIO**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 235/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

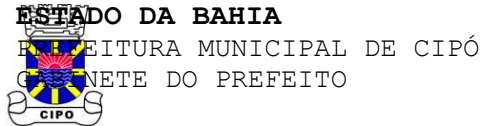
**Art. 1°** - Nomear **GRAZIELE DE JESUS MACEDO DOS SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 236/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

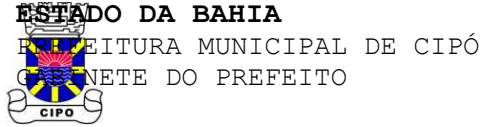
**Art. 1°** - Nomear **ITAMARA MOTA DA SILVA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 237/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

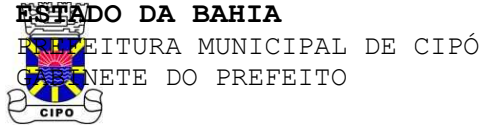
**Art. 1°** - Nomear **JÉSSICA DE JESUS COSTA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 238/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

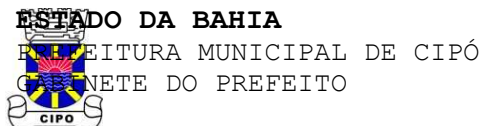
**Art. 1°** - Nomear **JIRLANE TEREZA DOS SANTOS COSTA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 239/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

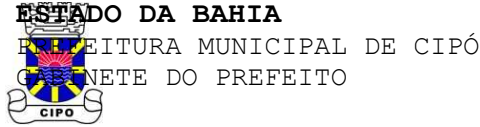
**Art. 1°** - Nomear **JOSEFA MARIA DOS SANTOS REIS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 240/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

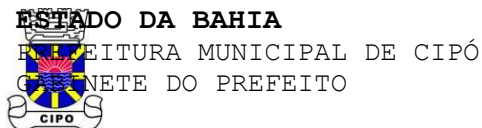
**Art. 1°** - Nomear **JUCELIA CERQUEIRA DOS REIS SOUZA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 241/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **LARISSA DA CRUZ**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

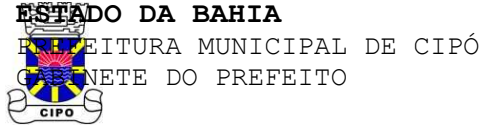
**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito





DECRETO N° 242/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

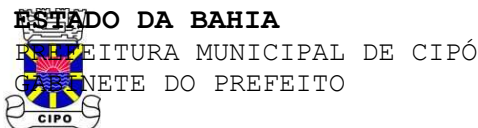
**Art. 1°** - Nomear **LIVIA ALANA SANTOS COSTA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 243/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

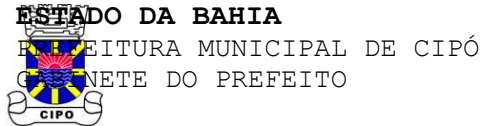
**Art. 1°** - Nomear **LUCIANA DEJANIRA DOS SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 244/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

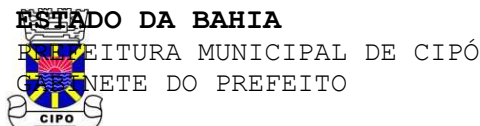
**Art. 1°** - Nomear **LUCIVÂNIA DE JESUS SOUZA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 245/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

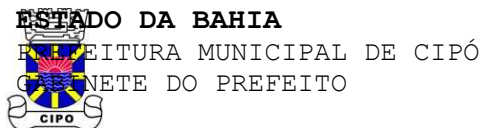
**Art. 1°** - Nomear **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS COSME SILVA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 246/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

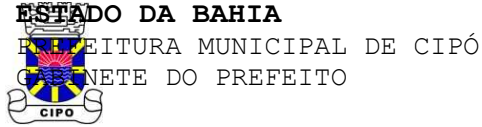
**Art. 1°** - Nomear **MARIA DEANE DOS SANTOS CRUZ**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 247/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

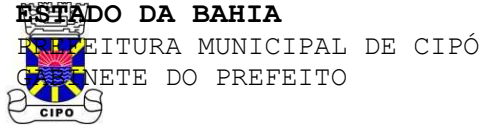
**Art. 1°** - Nomear **MARIA JOSIVÂNIA DE SANTANA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 248/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

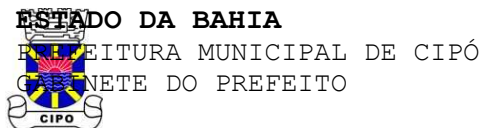
**Art. 1°** - Nomear **MARIA LETÍCIA MOREIRA TELIS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 249/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **MARIA LUANE SALES DOS SANTOS REIS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

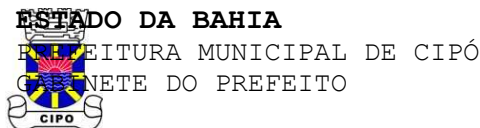
**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito





DECRETO N° 250/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

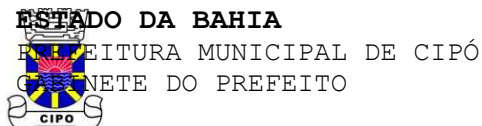
**Art. 1°** - Nomear **MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 251/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

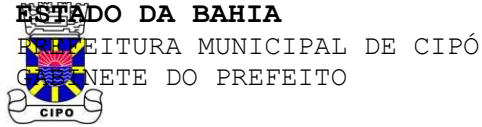
**Art. 1°** - Nomear **MARIA LUIZA DE JESUS COSTA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 252/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

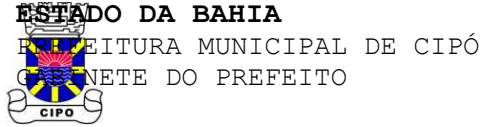
**Art. 1°** - Nomear **MARIA LUIZA DE JESUS SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 253/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

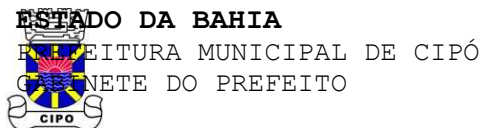
**Art. 1°** - Nomear **MARIA RENILDA DOS REIS RIBEIRO**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 254/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

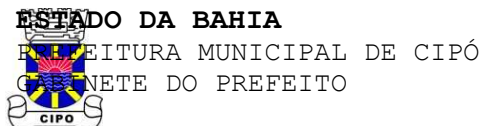
**Art. 1°** - Nomear **NAIANE ALVES SANTANA OLIVEIRA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 255/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

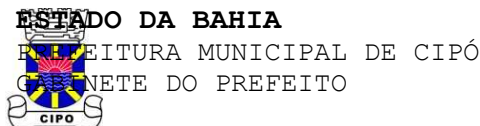
**Art. 1°** - Nomear **NATALINE SILVA REIS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO N° 256/2024**

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

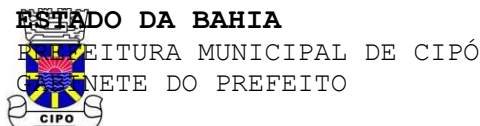
**Art. 1°** - Nomear **NATHIELE CAROLINA SILVA DE JESUS LIMA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 257/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **OLIVIA DOS REIS SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

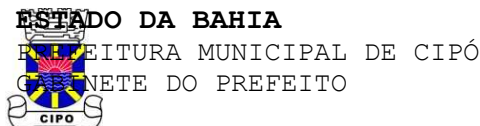
**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito





DECRETO N° 258/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

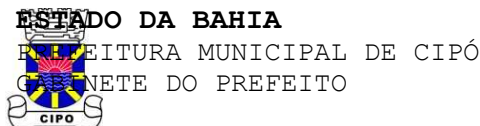
**Art. 1°** - Nomear **PATRICK KAUÃ OLIVEIRA DOS SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 259/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

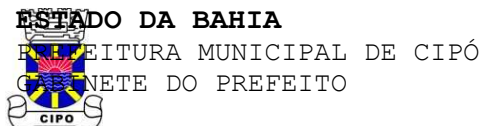
**Art. 1°** - Nomear **RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 260/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

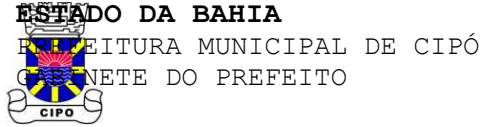
**Art. 1°** - Nomear **ROSÉLIA DE JESUS SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 261/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

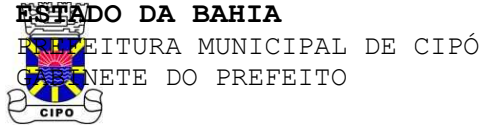
**Art. 1°** - Nomear **RUAN SANTANA SANTOS**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 262/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

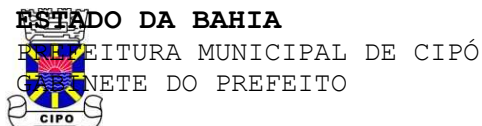
**Art. 1°** - Nomear **SABRINA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 263/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

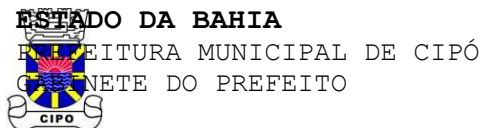
**Art. 1°** - Nomear **SANDY JUCY PINHEIRO NERY**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 264/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

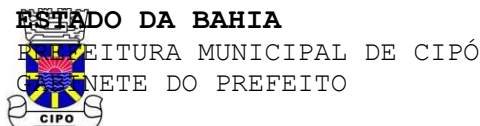
**Art. 1°** - Nomear **SAULO SFFEIER DA SILVA SILVANDER**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 265/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **SILMARA PIMENTEL DE SANTANA**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

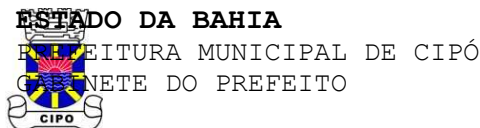
**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito





DECRETO N° 266/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

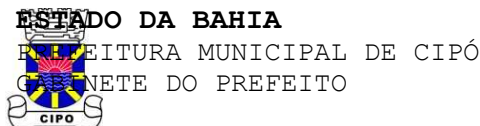
**Art. 1°** - Nomear **TATIANE DA SILVA LEONCIO**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 267/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

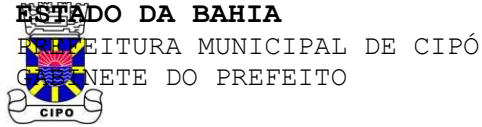
**Art. 1°** - Nomear **YASMIN DA SILVA BARBOSA PICHEL**, no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 268/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

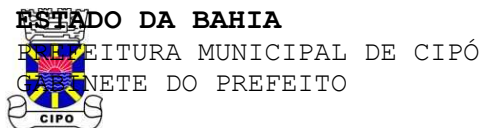
**Art. 1°** - Nomear **JOICE DA CONCEIÇÃO REIS**, no cargo de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



DECRETO N° 269/2024

*Nomeia Servidor para  
exercer Cargo de  
Confiança/Cargo em  
Comissão e dá outras  
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **Hortência Victor dos Reis Santos**, no cargo de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 22 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETOS FINANCEIROS Nº 07;08;09;10;11 E 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 766.240,00 (Setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$766.240,00 (Setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>0802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		8.790,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>8.790,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.790,00</b>
<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		107.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>107.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>107.000,00</b>
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.1.90.04.00 / 542 - Contratacao por Tempo Determinado		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>
<hr/>			
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<hr/>			
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
3.3.90.30.00 / 706 - Material de Consumo			30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>30.000,00</b>
<hr/>			
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>			
<hr/>			
<b>2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL</b>			
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições			1.450,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>1.450,00</b>
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>			
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores			266.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>266.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>267.450,00</b>
<hr/>			
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>			
<hr/>			
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>			
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores			101.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>101.000,00</b>
<b>2.027 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>			
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições			5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>106.000,00</b>
<hr/>			
<b>1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
<hr/>			
<b>2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>			
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores			34.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>34.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>34.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>		<b>766.240,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<hr/>			
<b>0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<hr/>			
<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL</b>			
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado			4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<hr/>	
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	
<hr/>	
<b>1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>	
3.3.90.30.00 / 706 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>2.020 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>
<hr/>	
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<hr/>	
<b>1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
4.4.90.51.00 / 500 - Obras e Instalações	31.450,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.450,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.04.00 / 542 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>231.450,00</b>
<hr/>	
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<hr/>	
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	274.790,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>274.790,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>274.790,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>766.240,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 193.870.835-00

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 494.664,98 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$494.664,98 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		68.236,98
	<b>Total por Ação:</b>	<b>68.236,98</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>68.236,98</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		196.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>196.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>196.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.39.00 / 706 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		128,00
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		229.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>229.128,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>229.128,00</b>
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		1.300,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.300,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.300,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>494.664,98</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0201 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00 / 500 - Obrigacoes Patronais		13.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		
3.1.90.13.00 / 500 - Obrigacoes Patronais		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>0802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM		
3.1.90.13.00 / 500 - Obrigacoes Patronais		151.236,98
	<b>Total por Ação:</b>	<b>151.236,98</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>151.236,98</b>
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
2.021 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM		
3.3.90.36.00 / 706 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		128,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>128,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>128,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 500 - Material de Consumo		68.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>68.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>68.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		116.300,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>116.300,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>116.300,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**

**2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	114.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>114.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>114.000,00</b>

**1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**

4.4.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total Anulado: 494.664,98**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2024.

**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 193.870.835-00

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
3.1.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		31.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>41.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.500,00</b>
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		94.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>94.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>94.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 600 - Material de Consumo		298.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>298.000,00</b>
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		6.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>304.500,00</b>
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>		
<b>2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL</b>		
4.4.90.52.00 / 500 - Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Suplementado: 452.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.500,00</b>

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA**

3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.93.00 / 500 - Idenizações e Restituições	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>178.000,00</b>

**2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.30.00 / 600 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>141.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>320.500,00</b>

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.044 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
--	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
<hr/>		
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>		
<hr/>		
<b>2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00
	Total por Ação:	12.000,00
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		94.000,00
	Total por Ação:	94.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	106.000,00
	Total Anulado:	452.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2024.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS  
Secretária da Fazenda  
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 195.377,28 (Cento e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$195.377,28 (Cento e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
3.1.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		24.511,16
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		63.800,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>88.311,16</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>88.311,16</b>
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		13.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	Total por Ação:	13.500,00
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.1.90.04.00 / 605 - Contratacao por Tempo Determinado		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.1.90.11.00 / 605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	48.500,00
<hr/>		
<b>1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME</b>		
<hr/>		
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercicios Anteriores		4.200,00
	Total por Ação:	4.200,00
<b>2.039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3.1.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.466,12
	Total por Ação:	1.466,12
	Total por Unidade Orçamentária:	5.666,12
<hr/>		
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD SUAS</b>		
3.3.90.14.00 / 661 - Diarias - Civil		2.500,00
	Total por Ação:	2.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00
<hr/>		
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		
<hr/>		
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		400,00
	Total por Ação:	400,00
	Total por Unidade Orçamentária:	400,00
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>195.377,28</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<hr/>		
<b>0501 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<hr/>		
<b>2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL</b>		
3.1.90.13.00 / 500 - Obrigacoes Patronais		24.511,16
3.1.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,00
	Total por Ação:	26.511,16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.511,16</b>
<hr/>			
<b>0601 - CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<hr/>			
<b>2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA GERAL</b>			
<hr/>			
3.1.90.13.00 / 500 - Obrigacoes Patronais			466,12
		<b>Total por Ação:</b>	<b>466,12</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>466,12</b>
<hr/>			
<b>0701 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<hr/>			
<b>2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL</b>			
<hr/>			
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado			4.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>
<hr/>			
<b>0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<hr/>			
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			9.500,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>9.500,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.500,00</b>
<hr/>			
<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<hr/>			
<b>2.016 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL</b>			
<hr/>			
4.6.90.71.00 / 500 - Principal da Divida Contratual Resgatado			54.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>54.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>54.000,00</b>
<hr/>			
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<hr/>			
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<hr/>			
3.1.90.04.00 / 500 - Contratacao por Tempo Determinado			16.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>
<hr/>			
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>			
<hr/>			
3.1.90.04.00 / 540 - Contratacao por Tempo Determinado			40.000,00
3.1.90.13.00 / 500 - Obrigacoes Patronais			1.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57.000,00</b>
<hr/>			
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<hr/>			
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<hr/>			
3.3.90.91.00 / 500 - Sentencas Judiciais			1.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<hr/>			
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.36.00 / 605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.36.00 / 605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.000,00</b>
<hr/>	
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<hr/>	
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400,00</b>
<b>2.043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD SUAS</b>	
3.3.90.36.00 / 661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
4.4.90.52.00 / 661 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.900,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>195.377,28</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 11 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		14.900,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>14.900,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.900,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
3.3.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>69.900,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.36.00 / 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		63.900,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>63.900,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>63.900,00</b>
<hr/>			
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<hr/>			
<b>2.044 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>			
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições			1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>1.000,00</b>
<b>2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF</b>			
3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>3.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>4.000,00</b>
<hr/>			
<b>1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
<hr/>			
<b>2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>			
3.1.90.92.00 / 500 - Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>2.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>		<b>69.900,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 12 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 382.504,36 (Trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$382.504,36 (Trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>2.018 - SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		
3.1.90.91.00 / 500 - Sentencas Judiciais		45.158,87
	<b>Total por Ação:</b>	<b>45.158,87</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.158,87</b>
<b>10 - CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ</b>		
<b>2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA</b>		
3.1.90.11.00 / 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		62.345,49
	<b>Total por Ação:</b>	<b>62.345,49</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>62.345,49</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.93.00 / 500 - Indenizações e restituições		11.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 600 - Material de Consumo		150.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>161.000,00</b>
<b>1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.029 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS VOLTADOS AO ESPORTE**

3.3.50.43.00 / 500 - Subvencoes Sociais	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>382.504,36</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00 / 500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	62.345,49
<b>Total por Ação:</b>	<b>62.345,49</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>62.345,49</b>

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.018 - SENTENÇAS JUDICIAIS**

4.6.90.91.00 / 500 - Sentenças Judiciais	44.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>44.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>44.000,00</b>

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 600 - Obras e Instalacoes	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.36.00 / 500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.158,87
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.158,87</b>

**2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.92.00 / 600 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
3.3.90.93.00 / 600 - Indenizações e restituições	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>

**2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.36.00 / 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39.00 / 500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
4.4.90.52.00 / 600 - Equipamentos e Material Permanente	67.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>89.000,00</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.3.90.92.00 / 600 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS</b>	
4.4.90.52.00 / 600 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>176.158,87</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>382.504,36</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2024.

**CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF: 049.154.845-13

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 444.309.495-49





## EXTRATO

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 009/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Cipó – Bahia, resolve ADJUDICAR, os objetos do processo licitatório realizado sob modalidade Pregão Eletrônico SRP - Nº. 009/2024 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 063/2024, as empresas **VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 28.637.274/0001-05, no seguinte valor: R\$ 279.784,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais), para o lote I. Tipo: menor valor global. Objeto: registro de preço para fornecimento de peixes e kit básico de alimentos da semana santa, visando o atendimento das demandas da secretaria municipal de desenvolvimento social e combate à fome. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Cipó - Bahia, 25 de março de 2024.

**EVERSON COSTA SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2024

O Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº. 009/2024 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 063/2024. Objeto: registro de preço para fornecimento de peixes e kit básico de alimentos da semana santa, visando o atendimento das demandas da secretaria municipal de desenvolvimento social e combate à fome. Tipo: menor valor global. Empresas: **VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 28.637.274/0001-05, no seguinte valor: R\$ 279.784,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais), para o lote I. Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Cipó - Bahia, 25 de março de 2024.

**José Marques dos Reis**  
Prefeito Municipal





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, CNPJ nº **13.808.936/0001-95**, resolve registrar os preços da empresa **VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.637.274/0001-05**, situada à Avenida Rui Barbosa, S/N, centro, Cipó-BA, neste ato representada por Josafa Marinho dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 580.815.425-15, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão eletrônico SRP - nº 009/2024, com abertura em 19/03/2024, homologado em 25/03/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados é de R\$ 279.784,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais), com os seguintes valores unitários:

EMPRESA					
VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.637.274/0001-05					
Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qntd.	V. UNT	V. Total
1	<b>Arroz:</b> Branco, tipo 1, ou parbolizado tipo 1, embalagem com o mínimo 1kg, com dados de identificação do produto, marca fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNIPA	Kg	8.200,00	R\$ 3,60	R\$ 29.520,00
2	<b>Azeite De Dendê:</b> embalagem contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	8.200,00	R\$ 3,55	R\$ 29.110,00
3	<b>Leite de coco,</b> pet ou caixa tetrapak de 500ml, composta de 06 camadas de proteção, uma de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, uma de papel que dá resistência a embalagem, outra de polietileno para dar aderência às camadas internas, uma camada de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microrganismos e por fim duas camadas de polietileno que evitam toda e qualquer contato do leite com o outros materiais internos de 500ml, com registro no Ministério da Agricultura, Informações nutricionais na embalagem.	Und	8.200,00	R\$ 5,97	R\$ 48.954,00
4	<b>Peixe tipo (Panga e tambaqui),</b> inteiros entre 1Kg e 1,5kg, contendo identificação do produto, marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas bem como embalado em caixa de 20kg.	Kg	8.200,00	R\$ 21,00	R\$ 172.200,00
					R\$ 279.784,00

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024**

Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Administrativo nº 063/2024 e Ata de Registro de Preços nº 003/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CIPÓ. Contratada: VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA: inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.637.274/0001-05. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peixes e kit básico de alimentos da semana santa, visando o atendimento das demandas da secretaria municipal de desenvolvimento social e combate á fome. O valor do contrato é de R\$ 251.805,60 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos). Amparo Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024. Cipó, 25 de março de 2024. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.